

PROCESSO CPL Nº 021/08
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/08

LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 40.000 M2 DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA APLICADA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 E ABERTURA DO PRIMEIRO

As nove horas do dia treze de março de dois mil e oito, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia A. Ferreira Soares, Ubiratan Rocha Grosso e Lucimara Miranda Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 e efetuar a abertura dos envelopes nº 01 - Documentação da licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 49.670.524/0001-89, no ato representada por Diego Reis da Silva, portador do RG nº 34.810.879-5; Faixa Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 74.315.607/0001-05, no ato representada por Maria Teresa Pellegrini, portadora do RG nº 3.985.322; Linephalt Brasileira Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.173.002/0001-69, no ato representada por Tadeu Gomes Fernandes, portador do RG nº 9.712.832; Sinalvida - Dispositivos de Segurança Viária Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.523.923/0001-89, no ato representada por Leonardo Guimarães Neves, portador do RG nº 4.963.427-6; Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.386.445/0001-43, sem representantes; Visual Comunicação Industrial e Comercial Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.018.675/0001-68, no ato representada por Marcelo Caetano, portador do RG nº 23.855.361-9; Tecsinat Sinalização Viária Ltda. - ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.210.239/0001-35, no ato representada por Fabiane Gonçalves de Souza, portadora do RG nº 42.831.496-X; Viaserv Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.479.372/0001-05, no ato representada por José Cloves de Souza, portador do RG nº 27.289.496-5; Sinasc Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 80.700.024/0001-92, sem representantes; Sinalisa Segurança Viária Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 42.147.421/0001-90, sem representantes; Traffic Sinalizações Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.807.662/0001-30, sem representantes, e Ensitrans Indústria e Comércio de Placas Ltda., sem constar o número do CNPJ em seus envelopes, os quais foram encaminhados via correio, sendo certo também que a referida empresa não foi representada no ato por qualquer pessoa. Recebidos os envelopes e qualificadas as empresas, antes dos invólucros serem rubricados, pediu a palavra o sr. Tadeu Gomes Fernandes, representante da empresa Linephalt, que alegou que a empresa Ensitrans Indústria e Comércio de Placas Ltda. não poderia participar do certame, face sua declaração de inidoneidade, juntando para tanto a cópia de uma publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, datada do dia 01 de

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

fevereiro de 2008, dando conta que uma empresa com o mesmo nome, inscrita no CNPJ do MF sob nº 071.769.525/0001-34, teria sofrido a referida penalidade por parte da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Assim, efetuando diligências junto a rede mundial de computadores, a CPL constatou a veracidade de tal informação, porém, como a referida empresa, nesta licitação, não fez constar o número do seu CNPJ/MF nos envelopes, não houve condições de verificar se a proponente e a pessoa jurídica apenada eram as mesmas empresas, o que poderia inviabilizar a sua participação no presente certame. Desta forma, a CPL decidiu aceitar no momento os envelopes da Ensitrans, fazendo novas diligências após a abertura daquele contendo a documentação e decidindo sobre a possibilidade da sua participação. Diante disso, os presentes rubricaram todos os envelopes, que após abertos tiveram seus conteúdos também rubricados. Nesse momento, constatando que a empresa Ensitrans, que enviou os seus envelopes, era a mesma Ensitrans apenada pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, a CPL decidiu suspender os trabalhos, dando assim maior serenidade ao procedimento e possibilitando assim uma análise mais apurada das documentações apresentadas e das questões levantadas, inclusive nas folhas anexas, que fazem parte integrante da presente ata. Nada mais.

Sorocaba, 13 de março de 2008.

Pela comissão:

Cláudia A. Ferreira Soares

Ubiratan Rocha Grosso

Lucimara Miranda Brasil

Pelos Licitantes:

Maria Teresa Pedreira

Leonardo Neves

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA